



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.601, de 26 de agosto de 1.987.

"Autoriza a abertura de créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos no valor de Cz\$- 23.957.000,00 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Cruzados), destinados a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | - Câmara Municipal | |
| 01.01 | - Corpo Legislativo | |
| 01.01.001.2.001 | - Manutenção dos Serv. do Legislativo | |
| 3.1.1.1 | - Pessoal Civil | Cz\$- 1.100.000,00 |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | Cz\$- 131.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | Cz\$- 10.000,00 |
| 3.1.3.1 | - Remuneração de Serv.Pessoais | Cz\$- 20.000,00 |
| 3.1.3.2 | - Outros Serv. e Encargos | Cz\$- 30.000,00 |
| 4.1.2.0 | - Equip. e Mat.Permanente | Cz\$- 5.000,00 |
| 01.02 | - Secretaria da Câmara | |
| 01.01.021.2.001 | - Manutenção do Serv. Legislativo | |
| 3.1.1.1 | - Pessoal Civil | Cz\$- 317.000,00 |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | Cz\$- 10.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | Cz\$- 10.000,00 |
| 3.1.3.1 | - Remuneração de Serv.Pessoais | Cz\$- 10.000,00 |

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.601/87-Fls.02.

| | | | |
|-----------------|---|-------|---------------|
| 3.1.3.2 | - Outros Serv. e Encargos | Cz\$- | 5.000,00 |
| 3.2.5.1 | - Salário Família | Cz\$- | 3.000,00 |
| 4.1.2.0 | - Equip. e Mat. Permanente | Cz\$- | 6.000,00 |
| 07 | - Departamento de Obras | | |
| 07.01 | - Diretoria de Obras e Serv. Municipais | | |
| 10.60.327.2.011 | - Manutenção dos Serviços | | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serv. e Encargos | Cz\$- | 2.300.000,00 |
| 10.58.323.1.019 | - Obras do Projeto Cura | | |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações | Cz\$- | 20.000.000,00 |
| | TOTAL..... | Cz\$- | 23.957.000,00 |

Artigo 2º- Fica acrescido de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada na Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986, o limite estabelecido no artigo 4º desta mesma norma.

Artigo 3º- Os créditos cuja abertura foi autorizada nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com os recursos especificados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNING CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPÁSIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal ' Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 1.601/87-Fls.03.

na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS